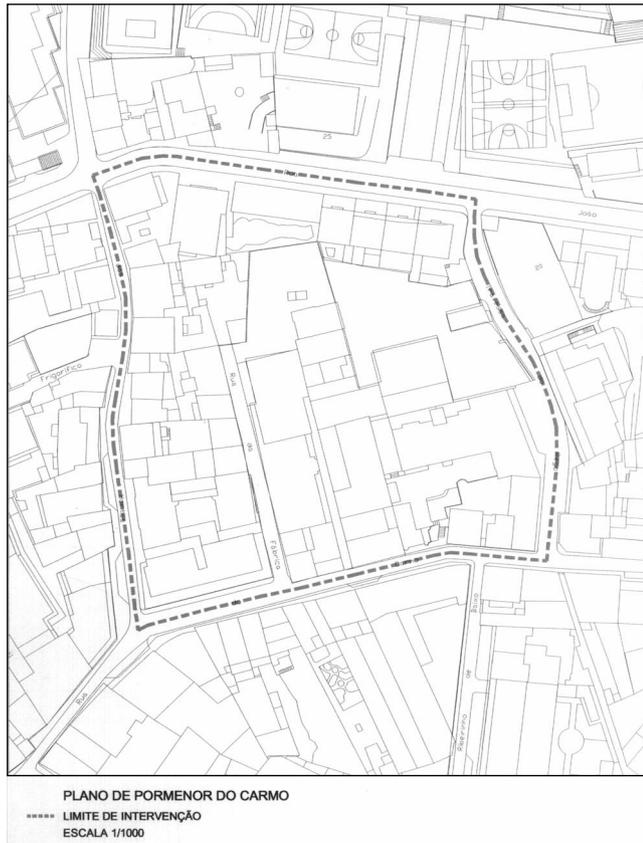


Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.

22 de Junho de 2006. — O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



Aviso n.º 2401/2006 — AP

Plano de Pormenor da Achada

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 21 de Junho, dar início a um novo processo de elaboração do Plano de Pormenor da Achada por motivos de actualização legislativa, considerando que o processo inicial se encontrava elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/90, e que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 380/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, introduz alterações no que concerne a formalidades e prazos.

A área de intervenção é a que vem indicada na planta em anexo, cujos limites são os seguintes:

- Norte — Azinhaga de São Pedro e estrada do Dr. João Abel de Freitas;
- Sul — troço superior da Rua dos Frias e troço inferior do Beco do Paiol;
- Este — limite do Plano da Ribeira de Santa Luzia.
- Oeste — limite do plano da Ribeira de São João.

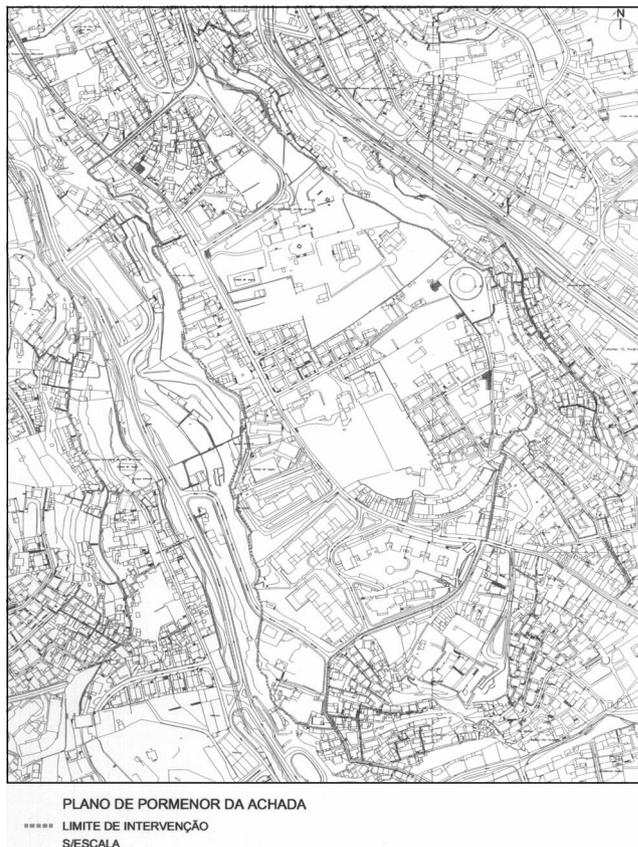
Participação — nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de participação do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telefone: 291211024, para que os interessados os possam consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal ou através do *site* www.cm-funchal.pt e que depois de redigido será entregue

em mão ou por correio para o Departamento Administrativo, 2.º, Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.

22 de Junho de 2006. — O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



Aviso n.º 2402/2006 — AP

Projecto urbano para a área AR 1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 21 de Junho, desencadear o processo de elaboração do projecto urbano para a área AR 1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia por forma a reabilitar, a qualificar e a renovar esta área primordial do tecido urbano, assegurando a integração deste espaço na envolvente e a participação na sua identidade.

A área de intervenção indicada na planta em anexo, circunscreve-se nos seguinte limites:

- Norte — cota 40;
- Sul — limite dos prédios confinantes com a Rua dos Netos;
- Este — limite dos prédios confinantes com a Rua dos Ferreiros;
- Oeste — ribeira de Santa Luzia.

Participação — nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* um processo de participação do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telefone: 291211024, para que os interessados os possam consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal ou através do *site* www.cm-funchal.pt e que depois de redigido será entregue em mão ou por correio para o Departamento Administrativo, 2.º,

Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.

27 de Junho de 2006. — O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 2403/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que em reunião da Câmara de 22 de Junho de 2006, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de um período de consulta pública, respeitante ao Plano de Urbanização do Lousal, estabelecendo-se um prazo de 30 dias úteis, contados a partir dos 10 dias úteis da publicação no *Diário da República*.

Mais se informa que haverá lugar a uma apresentação pública da proposta de Plano no dia 17 de Agosto, pelas 20 horas e 30 minutos, no edifício do Centro de Interpretação do Lousal.

O Plano poderá ser consultado na Junta de Freguesia de Azinheira dos Barros e na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, sendo este último o local onde poderão ser esclarecidas as questões relacionadas com a proposta em consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões, reclamações ou outras informações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, no prazo acima mencionado, e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

5 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Edital n.º 363/2006 — AP

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, para os devidos efeitos torna público que por ter sido publicado com inexactidão o projecto de regulamento de resíduos sólidos urbanos do município de Grândola, no *Diário da República*, 2.ª série,

apêndice n.º 10, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, no capítulo x «Disposições finais», «anexo III», «Consumidores empresariais e serviços do Estado», onde se lê «CF — componente fixa no valor de 0,030 SMIME;» deve ler-se «CF — componente fixa no valor de 0,001 SMIME;».

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos lugares públicos do costume.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 2404/2006 — AP

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Almádena, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* ou a contar do dia 1 de Setembro inclusive, o que ocorrer mais tarde.

Nestes termos, a proposta de plano acompanhada dos pareceres emitidos encontra-se patente para consulta no endereço electrónico www.cm-lagos.com, bem como no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal (Edifício Multifunções do Chinicato — EN 125) e na Junta de Freguesia da Luz, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

Serão realizadas reuniões individuais de esclarecimento que terão lugar no salão da Junta de Freguesia da Luz, entre as 15 e as 19 horas, na terceira quinta-feira que ocorrer durante o período de discussão pública, devendo os interessados inscrever-se previamente na junta de freguesia respectiva. Neste mesmo dia, decorrerá uma sessão pública, no mesmo local, a partir das 21 horas.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Aviso n.º 2405/2006 — AP

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Bensafrim, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* ou a contar do dia 1 de Setembro inclusive, o que ocorrer mais tarde.

Nestes termos, a proposta de plano acompanhada dos pareceres emitidos encontra-se patente para consulta no endereço electrónico www.cm-lagos.com, bem como no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal (Edifício Multifunções do Chinicato — EN 125) e na Junta de Freguesia de Bensafrim, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

Serão realizadas reuniões individuais de esclarecimento que terão lugar no Salão da Junta de Freguesia de Bensafrim, entre as 15 e as 19 horas, na terceira quarta-feira que ocorrer durante o período de discussão pública, devendo os interessados inscrever-se previamente na junta de freguesia respectiva. Neste mesmo dia, decorrerá uma sessão pública, no mesmo local, a partir das 21 horas.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Aviso n.º 2406/2006 — AP

Plano de Pormenor de Portelas — Abertura do período de discussão pública

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Portelas e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do 11.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* ou a contar do dia 1 de Setembro, inclusive, o que ocorrer mais tarde.

Nestes termos, a proposta de plano, acompanhada dos pareceres emitidos, encontra-se patente para consulta no endereço electrónico